

DECRETO Nº 1.053, DE 14 DE MARÇO DE 2025

[Handwritten signature]
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
18/03/2025
Secretaria municipal de
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: Lote 18 da Quadra 27, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 29653/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 18 da Quadra 27, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 14.179; com a rua área de 420,00m²; confrontando pela frente com a rua 07, com 14,00m; pelo fundo com o lote 01, com 14,00m; pelo lado direito com o lote 19, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 30,00m, **dando origem aos seguintes lotes:**

I – Lote 18-A (dezoito A) com área total de 210,00m², confrontando pela frente com a rua 07, com 7,00m; pelo fundo parte do lote 01, com 7,00m; pelo lado direito com o lote 18-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17, com 30,00m.

II – Lote 18-B (dezoito B) com área total de 210,00m², confrontando pela frente com a rua 07, com 7,00m; pelo fundo parte do lote 01, com 7,00m; pelo lado direito com o lote 19, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 18-A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2025.

[Handwritten signature]
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GÔMES
PREFEITA MUNICIPAL